



Valida aqui
este documento

CERTIDÃO

25/011420

CNM: 093385.2.0006008-61

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6008 - 2-J

FICHA

9428



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sobreloja 214 do Edifício na Rua Senador Dantas nº 117, e a fração de 0,003457 do domínio útil do terreno, na freguesia de São José. O terreno que é foreiro ao Domínio da União, mede 62,50m de frente, 69,50m nos fundos, 30,40m do lado direito, e, 20,00m do lado esquerdo, confrontando à direita com a Rua Projetada, à esquerda com a Avenida Chile e nos fundos com a Avenida Projetada. PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., com sede em Belo Horizonte – Minas Gerais, CGC nº 17.298.092. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório, no livro 3-BM sob nº 36421 a fls.144. O imóvel se acha inscrito para pagamento do imposto predial, sob nº 490546 C.L.6269. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxêñ.//////////

R-01-VENDA-Certifico que pela escritura de 06.06.77, lavrada no 9º Ofício de Notas desta cidade, no livro 2031 a fls.74, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à CAIXA DE PECÚLIOS DOS MILITARES – BENEFICENTE (CAPEMI), com sede nesta cidade, CGC nº 33.287.319/0001, pelo preço de CR\$60.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2419266 de 06.04.77. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxêñ.//////////

AV-02-RESERVAS TÉCNICAS-Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi dado em garantia das reservas técnicas da CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS – BENEFICENTE, com sede nesta cidade, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévio e expresso consentimento da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A averbação foi feita a requerimento da proprietária, datado de 22.07.82, de conformidade com o item 07.02.5 da Circular SUSEP nº 50 de 27.06.79, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxêñ Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

AV-03-LIBERAÇÃO-Certifico que o imóvel objeto da matrícula, fica liberado da cláusula de vinculação a SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, conforme Ofício SUSEP/DECON – GAB/nº 1751/95, datado de 21.06.95, neste Cartório arquivado. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de julho de 1995. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Substº João de Deus Coelho.//////////

R.04-PENHORA- Certifico que por determinação da MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta cidade, Drª Patrícia Rodriguez Whately, contida na Certidão datada de 16 de outubro de 2007, acompanhada do Termo de Penhora datado de 16.10.2007, foi o **Direito e Ação** do imóvel objeto da matrícula penhorado, para garantia da dívida de R\$8.962,90, face Ação de Execução de Título Judicial – processo nº 2005.001.089111-9, proposta pelo Condomínio do Edifício Santos Vahlis, CNPJ nº 29.102.761/0001-36, contra a promitente compradora M.R. CÓPIAS LTDA., CNPJ nº 31.937.048/0001-54, ficando como fiel depositário, o Sr. Marcos Roberto Dias Pessanha, CPF nº 819.700.487-00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2008 *:



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/011420

CNM: 093385.2.0006008-61

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6008 - 2-J

FICHA

9428

VERSO

R.05 - PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 34ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 26.10.2010, acompanhada do Termo de Penhora datado de 26.10.2010, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$27.920,61, processo nº 0113209-32.2006.8.19.0001 (2006.001.119232-0) referente a ação de Cobrança movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS VAHLIS, CNPJ/MF nº 29.102.761/0001-36, em face de MR COPIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.937.048/0001-54 ; ficando o devedor como depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2010. *MM/mais*

AV.06-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificado o R.05, a fim de consignar que a penhora recaiu sobre o DIREITO E AÇÃO do imóvel, e não como deixou de constar. Averbação feita de acordo com Termo de Penhora de 26 de outubro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Titular da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, Dr. João Marcos de Castello Branco Fantinato, já arquivado, conforme estabelece o inciso I, alínea a do art. 213 da Lei nº 6015/73, combinado com o art. 41 da Lei nº 3350/1999. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2011. *MM/mais*

R.07-PENHORA (Protocolo: 185805) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício número 4039/2016/OF, datado de 07 de novembro de 2016, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Cristiana Aparecida de Souza Santos, acompanhado do Termo de Penhora datado de 07 de novembro de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.981,91 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), na ação de execução fiscal - IPTU - processo número 0427997-02.2011.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executados - CAPEMI CAIXA PECÚLIO MILITARES BENEFICENTE e MR CÓPIAS LTDA. - ME; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Morteiro *MM/mais*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016. *MM/mais*

R.08-PENHORA (Protocolo: 188282) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 1139/2017/OF, datado de 19 de abril de 2017, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Termo de Penhora datado de 19 de abril de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$5.227,41 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0160065-15.2010.8.19.0001, em que são

Continua na folha 2



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/011420

CNM: 093385.2.0006008-61

Onr

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6008 - 2-J

FICHA

9428-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - CAPEMI CAIXA DE PECÚLIO MILITARES BENEFICENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.287.319/0001-97; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos

Luiz Carlos Barcellos

, 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

AV.09-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203787) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00101066720135010016 (protocolo CNIB: 202006.2516.01198455-IA-081, em 25 de junho de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.287.319/0001-07, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de junho de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade; do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks *Thayana*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

Thayana Lambert F. Fairbanks

AV.10-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 210778) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00007585820115010060 (protocolo CNIB: 202109.2123.01828025-IA-430, em 21 de setembro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.287.319/0001-07, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 22 de setembro de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade; do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira *Thayana*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

Thayana Lambert Ferreira

AV.11-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 211512) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.09, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00101066720135010016 (protocolo CNIB: 202110.2813.01884571-TA-001, em 25 de junho de 2020 - data de cancelamento: 28 de outubro de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de

Continua no verso...



Valida aqui
este documento

CERTIDÃO

25/011420

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0006008-61

MATRÍCULA

6008 - 2-J

FICHA

9428-A

VERSO

CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 33.287.319/0001-07. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2021 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

AV.12-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 225097) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00007585820115010060 (protocolo CNIB: 202206.2714.02205676-TA-100, em 21 de setembro de 2021 - data de cancelamento: 27 de junho de 2022), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 33.287.319/0001-07. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 29 de fevereiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024. Monica Selo Usado: EERE 59560 SIO

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 224973) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00006837220115010010 (protocolo CNIB: 202402.2017.03169980-IA-820, em 20 de fevereiro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 33.287.319/0001-07, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 21 de fevereiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024. Monica Selo Usado: EERE 59566 PBR

AV.14-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 226282) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.13, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número

Continua na ficha 3



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/011420

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0006008-61

Ficha

9428-B

00006837220115010010 (protocolo CNIB: 202405.1711.03336438-PA-490, em 20 de fevereiro de 2024 - data do cancelamento: 17 de maio de 2024), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CAPEMISA SOCIAL, inscrita no CNPJ número 33.287.319/0001-07. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta serventia em 17 de maio de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto, , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.
EESP 82838 SVL

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 10/12/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 108,60
Fundrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217.....: R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj.....: R\$ 5,43
Funpen.....: R\$ 6,51
ISS: R\$ 5,83
Selo Fisc....: R\$ 2,87
Total.....: R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFBA 46394 HDH



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse
<https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar> e consulte o hash.